



ESTADO DO AMAZONAS
Camãra Municipal de Novo Airão

LEI Nº 021/GAB/PRES/CMNA/89. De 18 de Abril de 1989.

Autoriza o Executivo Municipal a DOAR para a Sociedade Habitacional Bandeirantes, uma área de terra de 7.200,00 m².

A Câmara Municipal de Novo Airão, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os Habitantes deste Município, que em reunião Ordinária do dia 17 de Abril de 1989, a Câmara Municipal aprovou a seguinte

L E I
* * *

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a Doar uma área de 7.200,00 m², para a Sociedade Habitacional Bandeirantes.

§ 1º - A respectiva área será distribuída em lotes com iguais proporções.

§ 2º - A área a ser DOADA é a que foram construída as casas do Projeto Mutirão.

Art. 2º - Esta área será incluída como despesa no exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

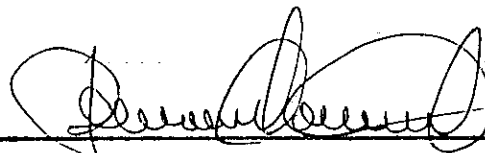
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 18 DE ABRIL de 1989.


ANTÔNIO TIBURTINO DA SILVA

PRESIDENTE


LEÃO SALES

MARIVALDO SARAIVA DE SOUZA- VEREADOR



RAIMUNDO ASSUNÇÃO LIMA DE OLIVEIRA
VEREADOR



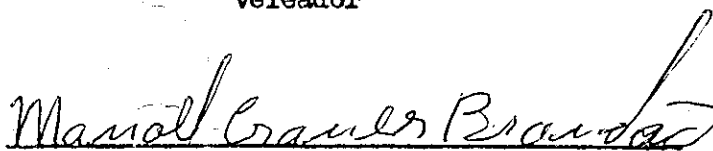
PAULO ROBERTO GUIMARÃES LOBO
VEREADOR



ROBERTO BOAVENTURA TRINDADE DA ROCHA
VEREADOR

OTAVIANO OLIVEIRA DA SILVA

vereador



MANOEL CRAMER BRANDÃO- VEREADOR



JONAS FREIRE MELO- VEREADOR